



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2022**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE  
ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL (COREN-RS)  
E PLANO M CONSTRUTORA LTDA**

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM RIO GRANDE DO SUL - COREN-RS**, entidade fiscalizadora do exercício profissional *ex vi* da Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na Av. Plínio Brasil Milano, nº 1155 - Higienópolis - Porto Alegre-RS, CEP 90520-002, CNPJ nº 87.088.670/0001-90, representado, neste ato, pelo seu Presidente, **ANTÔNIO RICARDO TOLLA DA SILVA**, brasileiro, Enfermeiro, inscrito no COREN-RS sob o nº 56.232-ENF, e pela Tesoureira **SANDRA MARIA GAWLINSKI**, brasileira, Técnica de Enfermagem, inscrita no COREN-RS sob o nº 079.040, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PLANO M CONSTRUTORA LTDA**, com sede na Rua Galha Azul, nº 555, 154, Jardim Carvalho, em Porto Alegre-RS, inscrita no CNPJ sob o nº 24.530.584/0001-75, neste ato representada pela Sra. **CARLA COLLA MARTINS**, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 9079165537, expedida pela SSP/RS, e CPF nº 021.145.060-02 doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo, decorrente do Processo Administrativo nº 1067/2018, realizado mediante Pregão Eletrônico nº 24/2022, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente, e nos termos do Contrato nº 28/2022, com as seguintes condições contratuais.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1** O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato firmado entre as partes, considerando o término previsto no contrato, aprazado para a data de 23/04/2023.

**1.1.1** O prazo de vigência deste Primeiro Aditivo Contratual, proporcionalmente, iniciará no dia 24 de abril de 2023 e encerrará no dia 14 de maio de 2023.

**1.1.2** O prazo de vigência da execução dos serviços, proporcionalmente, findará no dia 28 de abril de 2023.

**1.2** O presente termo aditivo tem, ainda, como objeto o **ACRÉSCIMO** no percentual de



## **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL**

**Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73**

10,60% ao valor do contrato.

**1.2.1** O valor total a ser pago referente ao presente aditivo contratual será de **R\$ 18.866,64** (dezoito mil e oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL E DA SUJEIÇÃO DAS PARTES**

**2.1** O presente aditivo da contratação é realizado com amparo nos arts. 57, §1º, IV e 65 inciso I, b, da Lei nº 8.666/93 e em virtude do Processo Administrativo nº 1067/2018.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

**3.1** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Alegre-RS, 20 de abril de 2023.

---

**Contratante**

**Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS**  
Antônio Ricardo Tolla da Silva  
Presidente

---

**Contratante**

**Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS**  
Sandra Maria Gawlinski  
Tesoureira

---

**Contratada**

**PLANO M CONSTRUTORA LTDA**  
CARLA COLLA MARTINS  
Representante Legal

Testemunhas: